

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

ATO N° 07/2025 DE 23 DE JUNHO DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N° 007/2025

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no dia 24 de junho de 2025, em razão do dia de São João, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE LAGOA DE PEDRAS/RN, no uso das suas atribuições legais, especialmente pelo art. 22, I, c/c art. 161, V do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a importância cultural e religiosa das festividades de São João no município de Lagoa de Pedras, que envolvem expressiva participação popular e representam significativa manifestação da identidade nordestina;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho, Dia de São João, é tradicionalmente celebrado com eventos que promovem integração comunitária e valorização das tradições locais;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o expediente do Poder Legislativo Municipal às peculiaridades locais, promovendo o respeito à cultura e aos costumes da população de Lagoa de Pedras;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, suspendendo todas as atividades legislativas e administrativas do Poder Legislativo no dia 24 de junho de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Durante o período indicado no artigo anterior o acesso às dependências da Câmara Municipal estará totalmente restrito às pessoas indispensáveis à execução de serviços essenciais, com autorização expressa da Presidência.

Art. 3º - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado ao Setor de Licitações e a Tesouraria, a instituir expediente REMOTO, em home office, que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta casa legislativa na forma do art. 183, da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º - Os casos omissos neste ato deverão serem dirimidos pela Presidência desta Casa.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Pedras/RN, 23 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras

Publicado por: FABIO PEREIRA DE ALMEIDA
Código Identificador: 88704478